



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0134.3/2019

“Designa como Veterano os Agentes das Forças de Segurança Pública aposentados ou reformados no âmbito do Estado de Santa Catarina”

Autor: Deputado Sargento Lima

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Sargento Lima, que busca designar como “Veterano” os agentes das Forças de Segurança Pública aposentados ou reformados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O projeto original obteve parecer favorável na CCJ (fls. 13 e 45) e na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (fls. 48-50)

No expediente de fls. 53-56 encontra-se o parecer favorável da Comissão de Segurança Pública, a qual se pronunciou favoravelmente ao protejo, entretanto, nos termos da emenda substitutiva global apresentada pelo próprio Autor às fls. 04, salientando que a mesma acabou não sendo analisada por esta comissão.

Assim, vieram os autos para minha relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Quanto à constitucionalidade, a proposição nos moldes da emenda substitutiva global apresentada às fls. 04, a meu ver, está em consonância com a ordem constitucional vigente.



Em análise aos demais pressupostos regimentais a serem observados, verifico que o projeto nos moldes da emenda substitutiva global apresentada às fls. 04 está apta a tramitar neste Parlamento.

Diante do exposto, com base no art. 144, inciso I, do Regimento Interno deste Poder, no âmbito desta Comissão, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0134.3/2019 nos termos do substitutivo global de fls. 04.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Caroline Campagnolo
Relatora